



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Miraguai

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.296/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAGUAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 117/91 que autoriza ponto facultativo em vésperas de feriado;

DECRETA

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais do Município de Miraguai, no dia 6 de abril de 2023 após o meio dia (expediente normal até às 11h30min), em virtude do feriado nacional de 7 de abril (Paixão de Cristo).

§1º A Secretaria Municipal de Saúde do Município manterá **atendimento de plantão** em funcionamento à disposição dos munícipes. Este plantão será realizado através da disponibilização de veículo para a condução de casos de urgência.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAGUAI-RS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

Registre-se e Publique-se
Em, 03 de abril de 2023.


LUIZ CARLOS HERRMANN
Prefeito Municipal